

ARQUIVADO



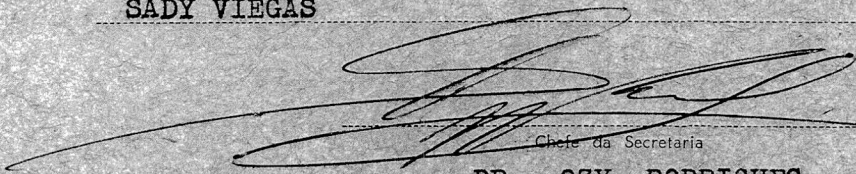
PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 57/68

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos OITO dias do mês de fevereiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo o  
presente reclamação apresentada por  
CLAUDECIR ELIAS VARGAS contra  
SADY VIEGAS

  
Chefe da Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: 13º SALÁRIO 67 e 68.

11074  
13.30  
\* J. V. Rodrigues



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro de 19 68

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
CLAUDECIR ELIAS VARGAS

(Reclamante)

Cortador

(Profissão)

Solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Rua Bruno de Andrade - Vila da Tanino - N/C. portador da C.P. — N.º

-, Série -, e apresentou a seguinte reclamação contra

SADY VIEGAS Transporte, madeireiro

(Aclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Dr. Flôres nº 1093 - N/C.

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Que foi admitido em 10.9.67;

Que foi demitido em 7.2.68;

Que percebia NCr\$1,50 por metro de lenha cortada;

Que não recebeu o 13º salário de 67 e 68;

Que percebia por mês, assim, NCr\$ 112,50, em média.

PLEITEIA:

13º sal.prop.67 (4/12).....NCr\$37,20

13º sal.prop.68 (1/12).....NCr\$ 9,30

TOTAL DA RECLAMATÓRIA.....NCr\$46,50

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 21.2.68, às 13:30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, - constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três(3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no atquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

RECLAMANTE:

Claudecir Elias Vargas

Montenegro, 8.2.68

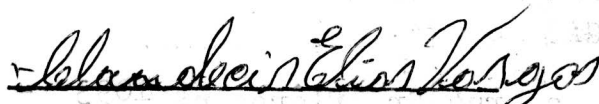
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que nesta data, autuei o **presente** processo e cuja audiência foi designada para o dia 21 / 2 / 68, às 13:30 horas. Dou fé.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe de Secretaria

CIENTE:

  
**RECLAMANTE**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi

**feita e expedida a devida** notificação ao reclamado.

Dou fé.

Montenegro, 8 de 2 de 19 68

  
Chefe de Secretaria

RECEBI EM: 8-2-68

  
**ARMANDO DE L. DUTRA**  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 57/68.

NOTIFICAÇÃO

SR. SADY VIEGAS - Rua Dr. Flôres nº 1093 - N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CLAUDECIR ELIAS VARGAS

Reclamado SADY VIEGAS

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Fernando Ferrari, esquina Rua Dr. Flôres ..... n.º ....., no dia Vinte e Hum (21) ( 21 ) do mês de fevereiro/68, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO, ..... 8 de fevereiro de 19..... 68

DR. OZY RODRIGUES  
CHIEFE DE SECRETARIA

9-2-68 - às 8,30 hs.

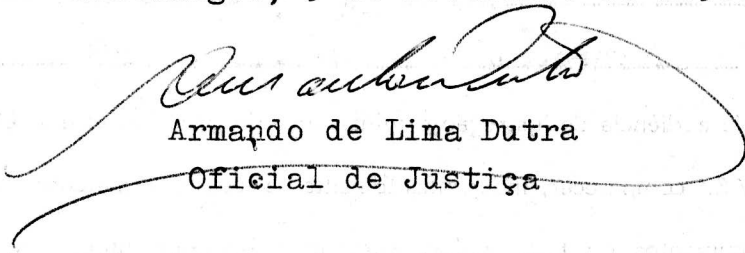
*Wilma Viegas*  
Wilma Viegas  
(esposa)

3.  
*[assinatura]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 8,30 horas, à Rua Júlio de Castilhos nº 1.093, e não Rua Dr. Flôres, sendo aí, notifiquei o Sr. Sady Viegas, na pessoa de sua espôsa, SRA. - WILMA VIEGAS, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 9 de fevereiro de 1.968.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



*Haf*

**PROCESSO N.º 57/68**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Haushil da Fonsêca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: CLAUDECIR ELIAS VARGAS, reclamante e Sady Viegas, reclado, no processo em que o primeiro reclama do segundo décimos terceiros salários proporcionais, de 1967 e 1968. Presentes as partes, tendo respondido ao pregão, respondido o senhor SILVANO GONÇALVES VIEGAS, pai do reclamado SADI VIEGAS. Com as palavras as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: O Reclamado, pagará, até às 15 horas do dia de amanhã, a importância de NCr\$ 37,00 contra entrega de uma serra que o reclamante mantém e mais recibo de plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito. As custas, de NCr\$ 3,70, a cargo do reclamante, que fica dispensado. A Junta homologou. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria



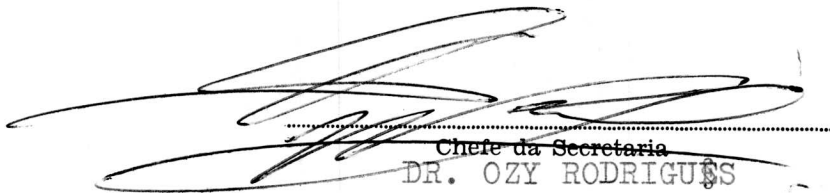
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO


Aos ..... 22 ..... dias do mês de ..... fevereiro ..... do ano de mil novecentos e sessenta e ..... oito ....., nesta cidade de ..... Montenegro ....., às ..... 15:00 ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante CLAUDECIR ELIAS VARGAS  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado SADI VIEGAS, na pessoa de seu pai, SILVANA G. VIEGAS  
(Representação quando houver)  
e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 37,00 (trinta e sete cruzeiros novos)  
relativa a processo nº 57/68

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
.....  
Chefe da Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES

  
.....  
Reclamante

  
.....  
Reclamado

Proc. 57/68

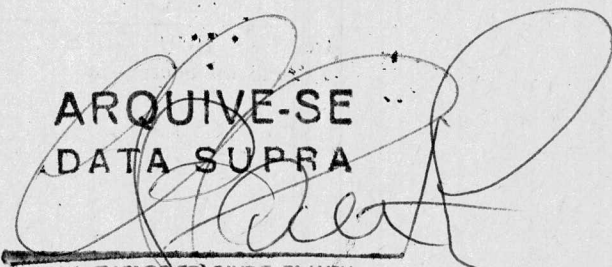
6  
17

**CONCLUSÃO**


Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

  
-----  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

  
-----  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

  
-----  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria